



2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 001/2023,

2º Termo Aditivo ao Contrato nº 001/2023, celebrado entre a CÂMARA MUNICIPAL DE MACAÉ, como CONTRATANTE, e a **CONFIANZA TRANSPORTES LTDA**, como CONTRATADA, referente à prorrogação do prazo do contrato de serviços continuados.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MACAÉ, inscrita no CNPJ sob o nº 29.893.617/0001-65, com sede na Avenida Antônio Abreu, 1805, Horto – na cidade de Macaé – RJ, devidamente representado pelo Chefe do Poder Legislativo, regularmente eleito, ALAN MANSUR PEREIRA, portador do Documento de Identidade nº [REDACTED] e inscrito no CPF sob o nº [REDACTED]; e do outro lado, a empresa, CONFIANZA TRANSPORTES LTDA, com sede à Estrada da Virgem Santa, nº 104 – Fundos, Botafogo, Macaé/RJ, CEP 27.946-830, inscrita no CNPJ sob o nº 03.632.896/0001-10, neste ato devidamente representada por Igor Pereira Martins, portador do Documento de Identidade nº [REDACTED], inscrito no CPF sob o nº [REDACTED], têm justo e acordado o presente TERMO ADITIVO ao Contrato administrativo nº 001/2023, que se regerá ainda pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

Constitui objeto do presente termo aditivo ao Contrato nº 001/2023 o reajuste no valor em percentual correspondente de 4,237600 %, calculado pelo IPCA (IBGE), e a prorrogação do prazo contratual por mais 12 (doze) meses, a contar de 06/01/2025 até 06/01/2026, com fundamento no artigo 57, inciso II da Lei nº 8.666/1993 e suas alterações.



PROCESSO	
Nº	008 124
FIS	162
ASSINATURA	

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR

O valor do presente termo aditivo é de R\$ 702.978,37 (setecentos e dois mil, novecentos e setenta e oito reais e trinta e sete centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO

Em razão das alterações firmadas neste Termo Aditivo, o prazo para a execução dos serviços será estendido, por mais 12 (doze) meses, a contar de 06/01/2025 até 06/01/2026, com fundamento no artigo 57, inciso II da Lei nº 8.666/1993 e suas alterações.

CLÁUSULA QUARTA - DA GARANTIA

A CONTRATADA se compromete a comprovar a complementação da garantia de 5% (cinco por cento) do valor do presente termo aditivo atualizado, no prazo de 10 (dez) dias, a contar da assinatura do aditivo.

CLÁUSULA QUINTA - DA DOTAÇÃO E DO EMPENHO DAS DESPESAS

As despesas correspondentes ao presente instrumento correrão por conta do(s) Programa de Trabalho nº 0103100372202, Código de Despesa nº 3390390000 do orçamento de 2025, tendo sido emitida Nota de Empenho nº 23/2025.

CLÁUSULA SEXTA – DA RESOLUÇÃO

O presente termo aditivo poderá ser resolvido, total ou parcialmente, a qualquer tempo, sem indenização, e independente de aviso ou prazo, pela Câmara Municipal



CÂMARA
MUNICIPAL DE MACAÉ

Estado do Rio de Janeiro
Câmara Municipal de Macaé
Macaé Capital da Energia
Lei Estadual nº 10.178 de 09.11.2023

PROCESSO	
Nº	009/24
Fis	169
ASSINATURA	

de Macaé, tão logo estejam concluídos os procedimentos licitatórios implementados para a prestação de serviços em questão, não sendo obrigatório o cumprimento do prazo descrito na Cláusula Terceira.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas constantes do Contrato nº 001/2023, que não colidirem com o disposto no presente termo.

E por estarem assim, justas e contratadas, as partes assinam o presente termo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Macaé, 02 de janeiro de 2025.

CÂMARA MUNICIPAL DE MACAÉ

Presidente - Alan Mansur Pereira

CONTRATANTE

CONFIANZA TRANSPORTES LTDA

Igor Pereira Martins

CONTRATADA